

CURIONÓPOLIS-PA., constitui-se de 15 (quinze) cargos, distribuído da seguinte forma:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMC- NA I	Auxiliar Operacional	04 (quatro)
CMC- NA I	Recepcionista	01 (um)
CMC- NA I	Vigia	04 (quatro)
CMC- NA I	Auxiliar Administrativo	04 (quatro)
CMC- NA II	Motorista	01(um)
CMC – NA III	Técnico Legislativo	01 (um)

Art. 30 – O quadro de Provimento em Comissão da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS-PA, constitui-se de 32 (trinta e dois) cargos distribuídos da seguinte forma:

NÍVEL	CARGO	QUANTITATIVO
CMC – D.A.S. I	Secretario de Apoio	02 (dois)
CMC – D.A.S II	Assessor Parlamentar	06 (seis)
CMC – D.A.S. III	Assistente Legislativo	05 (cinco)
CMC – D.A.S. IV	Secretário Legislativo	02 (dois)
CMC – D.A.S. V	Assessor Legislativo	13 (treze)
CMC – D.A.S. VI	Diretor Financeiro	01(um)
CMC – D.A.S. VI	Controlador Interno	01(um)
CMC – D.A.S. VI	Diretor Legislativo	01(um)
CMC – D.A.S. VI	Chefe de Gabinete	01(um)

Art. 2º - Fica alterado o anexo IV da Lei 1.187/2021, que passará a conter a seguinte redação:
Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Curionópolis/PA

Código	Cargo	Quantidade De Cargos	Vencimento R\$
CMC – NA I	Aux. Operacional	04 (quatro)	R\$ 1.100,00
CMC – NA I	Recepcionista	01 (um)	R\$ 1.100,00
CMC – NA I	Vigia	04 (quatro)	R\$ 1.100,00
CMC – NA I	Aux. Administrativo	04 (quatro)	R\$ 1.280,00
CMC – NA II	Motorista	01 (um)	R\$ 1.500,00
CMC – NA III	Técnico Legislativo	01 (um)	R\$ 2.340,00
TOTAL		15 (quinze)	

Quadro de Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Curionópolis/PA

Código	Cargo	Quant. De Cargos	Vencimento R\$
CMC – D.A.S. I	Secretario de Apoio	02 (dois)	R\$ 1.100,00
CMC – D.A.S II	Assessor Parlamentar	06 (seis)	R\$ 1.250,00
CMC – D.A.S. III	Assistente Legislativo	05 (cinco)	R\$ 1.500,00
CMC – DAS II	Secretário Legislativo	02 (dois)	R\$ 2.500,00
CMC – DAS III	Assessor Legislativo	13 (treze)	R\$ 3.590,00
CMC – DAS IV	Diretor Financeiro	01 (um)	R\$ 4.500,00
CMC – DAS IV	Controlador Interno	01 (um)	R\$ 5.200,00
CMC – DAS IV	Diretor Legislativo	01 (um)	R\$ 4.500,00
CMC – DAS IV	Chefe de Gabinete	01 (um)	R\$ 5.200,00
TOTAL		32 (trinta e dois) Cargos	

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2021.

MARIANA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ
Prefeita Municipal

Protocolo: 745836

LEI MUNICIPAL Nº 1.210, 20 DE DEZEMBRO DE 2021
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal do Município aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Orçamento do Município de Curionópolis, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R\$ 190.657.000,00 (cento e noventa milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2022, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta, estima a receita em R\$ 165.199.947,82 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 3º O Orçamento da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2022, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta, estima a receita em R\$ 25.457.052,18 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e dois reais e dezoito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 4º A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

	Valores R\$ (1,00)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	190.657.000,00
RECEITAS CORRENTES	142.174.382,42
Receita Tributária	17.524.439,22
Receita de Contribuições	1.176.000,00
Receita Patrimonial	417.555,23
Transferências Correntes	123.056.387,97
RECEITAS DE CAPITAL	57.828.568,16
Transferências de Capital	57.828.568,16
DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.345.950,58
Dedução para Formação do FUNDEB	-9.345.950,58

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA	Valores R\$ (1,00)
DESPESAS CORRENTES	76.313.130,50
Pessoal e Encargos Sociais	44.694.269,66
Juros e Encargos da Dívida	101.000,00
Outras Despesas Correntes	31.517.860,84
DESPESAS DE CAPITAL	113.143.869,50
Investimentos	110.903.869,50
Inversões Financeiras	230.000,00
Amortização da Dívida	2.010.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	Valores R\$ (1,00)
Legislativa	3.900.000,00
Administração	23.512.068,60
Segurança Pública	663.639,19
Assistência Social	3.614.937,56
Saúde	21.842.114,62
Educação	50.817.406,64
Cultura	142.000,00
Direito da Cidadania	60.000,00
Urbanismo	71.073.760,71
Habitação	15.000,00
Gestão Ambiental	1.923.491,96
Agricultura	868.580,72
Indústria	90.000,00
Comércio e Serviços	30.000,00
Energia	1.176.000,00
Transporte	6.305.000,00
Desporto e Lazer	553.000,00
Encargos Especiais	2.870.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00
TOTAL	190.657.000,00

DESPESA POR ÓRGÃOS	Valores R\$ (1,00)
Câmara Municipal	3.900.000,00
Secretaria Municipal de Saúde - FMS	21.842.114,62
Secretaria Municipal de Educação - FME	25.959.625,01
Secretaria Mun de Desenvolvimento Social - FMAS	4.339.937,56
Secretaria Mun de Meio Ambiente - FMMA	1.373.491,96
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB	24.857.781,63
Secretaria Municipal de Administração	17.221.348,04
Secretaria Municipal de Planejamento	583.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	4.226.828,75
Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano	85.394.291,71
Secretaria Mun de Produção Rural e Mineração	958.580,72
TOTAL	190.657.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual, conforme determina o art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 do Município de Curionópolis, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64;
II – atender a insuficiência de dotações orçamentárias com a transposição,